

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 235/2007 de 6 de Março de 2007

Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 24.º da Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2007), são transferidos em 2007 para os municípios, por duodécimos, os montantes previstos no mapa XIX, anexo à Lei do Orçamento do Estado de 2007.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas do Fundo de Equilíbrio Financeiro, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Fevereiro.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2007) – Transferências de Capital.

Município de Vila do Porto	100 355	€
Município de Ponta Delgada	231 515	€
Município da Ribeira Grande	232 057	€
Município da Lagoa	112 302	€
Município de Vila Franca do Campo	119 418	€
Município da Povoação	122 029	€
Município do Nordeste	128 674	€
Município de Angra do Heroísmo	214 602	€
Município da Praia da Vitória	165 381	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	81 229	€
Município da Calheta	101 032	€
Município das Velas	114 137	€
Município de São Roque do Pico	91 294	€
Município das Lajes do Pico	114 766	€
Município da Madalena	119 646	€
Município da Horta	134 364	€
Município de Santa Cruz das Flores	69 034	€
Município das Lajes das Flores	83 054	€
Município do Corvo	47 067	€
<i>Total</i>	2 381 956	€

15 de Fevereiro de 2007. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.